



MANUAL DO UTILIZADOR

Bolsa de Contratação de Escola

Criação de Oferta



Índice

1	ENQUADRAMENTO	5
1.1	Aspetos gerais	5
1.2	Normas importantes de acesso e utilização da aplicação.....	5
2	INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO SIGRHE	7
2.1	Acesso à aplicação	7
2.2	Funcionamento geral do SIGRHE	7
3	CRIAÇÃO DE OFERTA.....	9
3.1	Criação de Oferta	9
3.2	Módulo Criação de Oferta	9
3.2.1	Oferta	10
3.2.2	Grupos de Recrutamento	10
3.2.3	Critérios de Seleção	13
3.2.4	Subcritérios	13
3.2.5	Disponibilizar a oferta	16
3.3	Criação de nova oferta e/ou modificar oferta.....	17
3.4	Fatores de desempate	18

ÍNDICE DE IMAGENS

<i>Imagem 1 - Ecrã inicial</i>	7
<i>Imagem 2 - Menus da aplicação</i>	9
<i>Imagem 3 - Criação de oferta</i>	10
<i>Imagem 4 - Adicionar grupo de recrutamento</i>	10
<i>Imagem 5 - Grupos de recrutamento</i>	11
<i>Imagem 6 - Adicionar mais grupos de recrutamento</i>	12
<i>Imagem 7 - Gravar dados</i>	12
<i>Imagem 8 - Critérios e subcritérios</i>	13
<i>Imagem 9 - Pesquisar subcritério</i>	14
<i>Imagem 10 - Exemplo de listagem de subcritérios</i>	14
<i>Imagem 11 - Pesquisa de subcritérios</i>	14
<i>Imagem 12 - Pontuação dos subcritérios</i>	15
<i>Imagem 13 - Eliminar subcritérios e pontuação</i>	15
<i>Imagem 14 - Ecrã com critérios e subcritérios com pontuação</i>	16
<i>Imagem 15 - Gravar dados</i>	16
<i>Imagem 16 - Confirmação da disponibilização da oferta</i>	16
<i>Imagem 17 - Criação de nova oferta e/ou modificar oferta</i>	17
<i>Imagem 18 - Modificar dados</i>	18
<i>Imagem 19 - Fatores de desempate</i>	18
<i>Imagem 20 - Exemplo de ordenação dos fatores de desempate</i>	19



1

Enquadramento



1 Enquadramento

1.1 Aspetos gerais

O presente documento reúne a informação necessária à utilização da aplicação informática SIGRHE disponibilizada pela Direcção-Geral da Administração Escolar (DGAE) aos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas com contrato de autonomia e TEIP.

Para cumprimento do estipulado no artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho esta aplicação informática, constituída por um conjunto de menus e submenus, facilitará a criação de ofertas que serão colocadas em Bolsa de Contração de Escola (BCE). Esta destina-se exclusivamente a docentes externos que pretendam desempenhar funções docentes nos estabelecimentos de ensino aos quais se destina a bolsa. Não será permitida a criação de ofertas para técnicos especializados.

1.2 Normas importantes de acesso e utilização da aplicação

O acesso à aplicação SIGRHE, efetua-se através do número de utilizador e a respetiva palavra-chave de um dos elementos da Direcção do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.

Para o esclarecimento de dúvidas, poderá contactar o Centro de Atendimento Telefónico (CAT) através do número 213943480, ou dirigir-se à Loja DGAE, em funcionamento das 09:30 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

O presente manual ilustra e explicita as instruções de utilização da aplicação.

Os ecrãs disponibilizados neste manual são meramente ilustrativos, podendo conter ligeiras diferenças face aos ecrãs finais apresentados.



2

Instruções de Utilização do SIGRHE



2 Instruções de utilização SIGRHE

2.1 Acesso à aplicação

A aplicação encontra-se disponível na página da DGAE ou diretamente através do endereço <https://sigrhe.dgae.mec.pt/> e encontra-se otimizada para *Google Chrome* e *Mozilla Firefox*, sendo compatível também com *Apple Safari*, *Opera* e *Microsoft Internet Explorer 8*, pelo que é aconselhada a atualização do *software* de acesso à internet para as referidas versões, para uma melhor utilização da aplicação.

2.2 Funcionamento geral do SIGRHE

As instruções gerais do funcionamento do SIGRHE encontram-se no Manual Geral de Utilização do SIGRHE, disponível na área **DOCUMENTAÇÃO** do lado direito do ecrã de entrada do SIGRHE (após autenticação).



Imagem 1 - Ecrã inicial



3

Criação de Oferta



3 Criação de Oferta

3.1 Criação de Oferta

O Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada poderá criar as ofertas para a Bolsa de Contratação de Escola, bem como efetuar todos os procedimentos associados à sua criação, no submenu **Criação de oferta**.

3.2 Módulo Criação de Oferta

Após a entrada no ecrã inicial, acedendo ao separador **Situação Profissional**, no menu visível do lado esquerdo, é possível seleccionar a opção **Criação de oferta**.

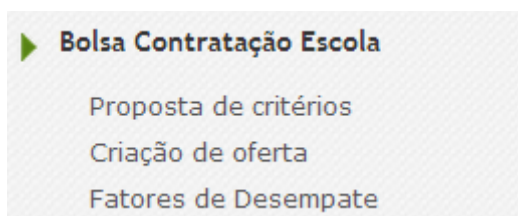


Imagem 2 - Menus da aplicação

Nesta fase deverá criar ofertas para todos os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, para os quais possa vir a ter necessidade de recrutar docentes.

Para criar uma oferta deve começar por clicar no botão “Novo”.



BCE - Criação de oferta

Designação de oferta : Estado :

Pesquisar Limpar

Criação de oferta Novo

GRUPOS	DESIGNAÇÃO DE OFERTA	ESTADO
--------	----------------------	--------

Imagem 3 - Criação de oferta

3.2.1 Oferta

Uma oferta poderá contemplar um grupo ou vários grupos de recrutamento, para os quais deverá seleccionar os mesmos subcritérios. Se assim o entender, poderá criar uma oferta por ciclo de ensino, onde integrará todos os grupos desse ciclo, por conjuntos de grupos de recrutamento ou ainda com a totalidade dos grupos de recrutamento que pretenda.

3.2.2 Grupos de Recrutamento

Após clicar no botão “Adicionar” surgir-lhe-á uma listagem com todos os grupos de recrutamento. Tal como já referido, uma oferta poderá contemplar um grupo ou vários grupos de recrutamento, para os quais deverá seleccionar os mesmos subcritérios.

BCE - Criação de oferta

Cancelar

Estado : Em Preenchimento

Escola : 453490 - Escola Secundária de Santa Rita, Évora

Grupos de Recrutamento	Adicionar
DESCRIÇÃO	

Designação de oferta :

Gravar Dados

Imagem 4 - Adicionar grupo de recrutamento



Para realizar o procedimento acima descrito deverá, no entanto, seleccionar um grupo de recrutamento de cada vez.

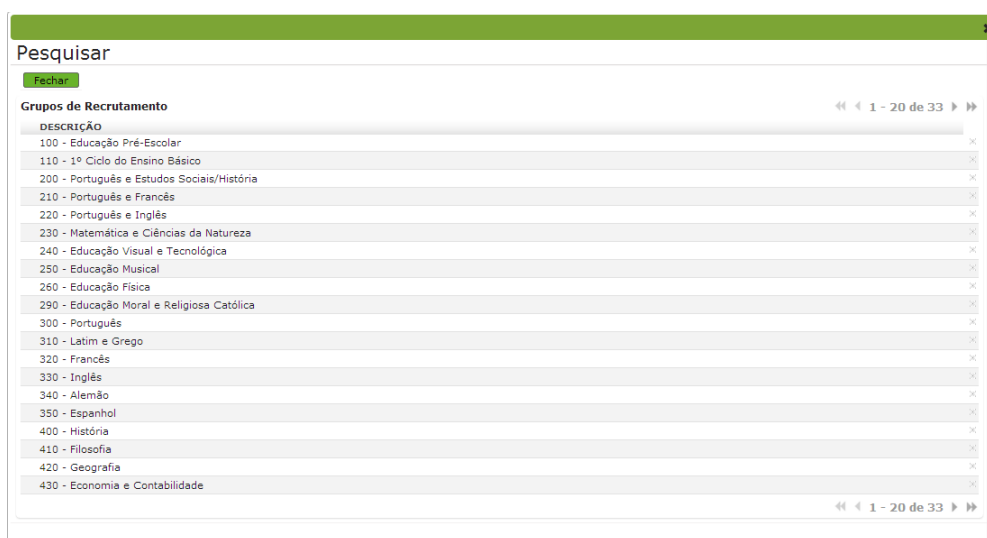


Imagem 5 - Grupos de recrutamento

Assim que clicar na linha do grupo de recrutamento pretendido, este será transferido para o ecrã seguinte. Cada janela comporta apenas 20 linhas, pelo que o 21º grupo de recrutamento que introduzir passará para a próxima janela, à qual terá acesso clicando na seta que se encontra no canto inferior direito da mesma. Em alternativa poderá alterar o limite de linhas, clicando em cima do intervalo de números do contador que se encontra no canto inferior direito.

Poderá visualizar posteriormente os grupos seleccionados, e ser-lhe-á dada, de seguida, a possibilidade de adicionar um outro grupo.

3.2.3 Critérios de Seleção

Depois de seleccionar o grupo ou os grupos de recrutamento deverá associar-lhes os subcritérios pretendidos de entre os validados pela DGAE, carregando no botão “Novo”.

Subcritério	Novo		
CRITÉRIO	SUBCRITÉRIO	PONTUAÇÃO	

Gravar Dados

Imagem 8 - Critérios e subcritérios

Para cumprimento do estipulado no artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, a DGAE procedeu à validação de subcritérios enquadrados nas áreas definidas nos termos do n.º 7, do artigo 39.º, do citado normativo legal, respeitando nos termos da lei a autonomia e a individualidade de cada agrupamento de escolas/escola não agrupada.

3.2.4 Subcritérios

Para prosseguir a criação da oferta, deve agora seleccionar os subcritérios pretendidos. Para tal, pode pesquisá-los dentro da lista de subcritérios clicando na lupa.

É obrigatório associar à oferta pelo menos um subcritério de cada um dos critérios legislados no artigo no artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho: avaliação de desempenho, experiência profissional, e habilitações e formação complementar.

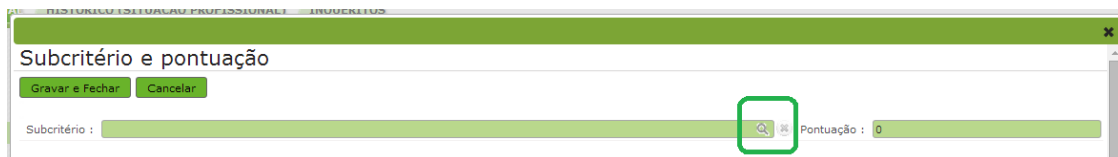


Imagem 9 - Pesquisar subcritério

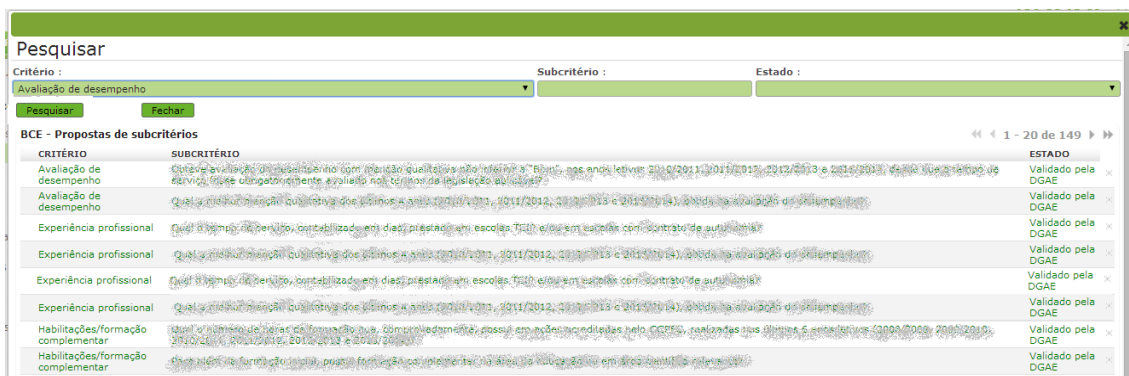


Imagem 10 - Exemplo de listagem de subcritérios

A aplicação permite a pesquisa por critério de forma a agilizar o procedimento de escolha dos subcritérios.



Imagem 11 - Pesquisa de subcritérios


Ao associar à oferta um subcritério de cada um dos critérios deve ainda pontuar cada um deles para que, no seu conjunto, totalize 100 pontos.

Subcritério e pontuação

Gravar e Fechar Cancelar

Subcritério : Avaliação de desempenho durante no período correspondente ao 1.º ciclo escolar Pontuação : 0

Imagem 12 - Pontuação dos subcritérios

Caso pretenda, poderá eliminar um subcritério e respetiva pontuação indevidamente inserida, recorrendo ao símbolo  .

Subcritério	Novo	CRITÉRIO	SUBCRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional		Qual o tempo de serviço prestado em escolas? (30% em escolas com licenciado da educação)		25
Avaliação de desempenho		Qual o tempo de serviço prestado em escolas? (30% em escolas com licenciado da educação)		25
Habilitações/formação complementar		Para além da formação inicial, possui formação complementar nas áreas de educação ou outras científicas relacionadas?		50

Gravar Dados

Eliminar

Imagem 13 - Eliminar subcritérios e pontuação

Após seleccionar os subcritérios pretendidos, deverá clicar no botão “Gravar Dados”.

Surgir-lhe-á um ecrã onde poderá visualizar a oferta criada. Caso pretenda efetuar alguma alteração clique no botão “Modificar”.

Caso pretenda prosseguir deve colocar a sua palavra-chave e clicar no botão “Disponibilizar para oferta”.

CRITÉRIO	SUBCRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional	Qual o tempo de serviço, contabilizado em dias, prestado em escolas FEIP, e/ou em escolas com contrato de autonomia?	25
Avaliação de desempenho	Qual a melhor/média qualitativa dos últimos 4 anos (2010/2011, 2011/2012, 2012/2013 e 2013/2014) obtida na avaliação de desempenho?	25
Habilitações/formação complementar	Se não tem a formação inicial, possui formação complementar na área de educação ou em área científica relevante?	50

Imagem 14 - Ecrã com critérios e subcritérios com pontuação

Subcritério Novo

CRITÉRIO	SUBCRITÉRIO	PONTUAÇÃO

Gravar Dados

Imagem 15 - Gravar dados

3.2.5 Disponibilizar a oferta

A aplicação pedir-lhe-á, antes de disponibilizar a oferta, um pedido de confirmação.

Disponibilização da oferta ✕

Tem a certeza que pretende concluir o processo de criação desta oferta? Relembramos que devem ser criadas ofertas para **todos** os grupos de recrutamento para os quais possa vir a necessitar de recrutar docentes, no seu agrupamento/escola não agrupada.

Confirmar Cancelar

Imagem 16 - Confirmação da disponibilização da oferta

3.3 Criação de nova oferta e/ou modificar oferta

Ao regressar ao separador Criação de oferta poderá iniciar a criação de nova oferta e/ou verificar o estado em que se encontram todas as ofertas criadas. Pode ainda modificar uma oferta já criada e submetida.

Para tal deverá carregar no lápis amarelo e, posteriormente, no botão modificar. Desta forma terá acesso a eliminar e/ou adicionar grupos de recrutamento e/ou subcritérios a essa oferta.

Bem-vindo à aplicação eletrónica - Bolsa de Contratação de Escola (BCE), para o ano escolar de 2014/2015, criada em cumprimento do estipulado no artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio.

Nesta fase deverá criar ofertas para **todos** os grupos de recrutamento para os quais possa vir a necessitar de recrutar docentes, no seu agrupamento/escola não agrupada.

Uma oferta poderá contemplar um grupo ou vários grupos de recrutamento, para os quais deverá selecionar os mesmos subcritérios. Se assim o entender, poderá criar uma oferta por ciclo de ensino, onde integrará todos os grupos desse ciclo, por conjuntos de grupos de recrutamento ou ainda com a totalidade dos grupos de recrutamento que pretenda. No entanto, não é possível selecionar mais do que uma vez o mesmo grupo de recrutamento.

Para criar a oferta, deve primeiro selecionar os grupos de recrutamento e, de seguida, associar-lhes os subcritérios pretendidos de entre os validados pela DGAE. É obrigatório associar à oferta pelo menos um subcritério de cada um dos critérios: avaliação de desempenho, experiência profissional, e habilitações e formação complementar. Deve ainda pontuar cada um dos subcritérios que, no seu conjunto, tem de totalizar 100 pontos.

BCE - Criação de oferta

Designação de oferta : Estado :

Desquisar Limpar

Criação de oferta Novo

GRUPOS	DESIGNAÇÃO DE OFERTA	ESTADO
200, 210, 220, 230, 240, 250, 260, 290	2.º ciclo	Submetido

Imagem 17 - Criação de nova oferta e/ou modificar oferta

Depois de carregar no botão modificar, serão ativados os símbolos que permitirão eliminar um grupo ou um subcritério associado a uma oferta.

ATENÇÃO: Antes de sair deste ecrã deve carregar no botão “Gravar dados”, sob pena de perder toda a oferta.

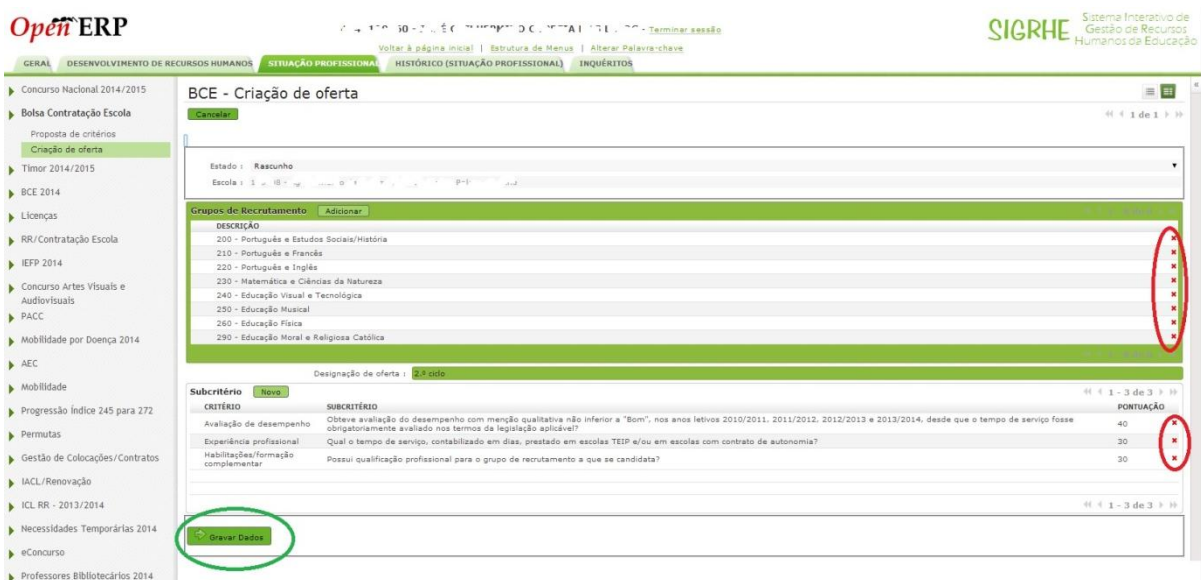


Imagem 18 - Modificar dados

3.4 Fatores de desempate

Após a criação da oferta ou das ofertas, deverá aceder ao separador “fatores de desempate” que se encontra no menu lateral esquerdo. Estes fatores de desempate serão comuns a todas as ofertas criadas para o agrupamento de escola ou escola não agrupada.

Deverá carregar no botão “Novo” que dá acesso a um elevador com todos os critérios de desempate disponíveis, de acordo com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho.



Imagem 19 - Fatores de desempate



Deve ordená-los de acordo com a sua preferência para que seja possível evitar empates nas listas ordenadas. Caso não o faça a aplicação assume a ordenação pré-definida.

Fatores de Desempate

Escola :

Estado : Em Preenchimento ▼

1º : Candidatos com classificação profissional mais elevada ▼

2º : Candidatos com maior tempo de serviço prestado após a profissionalização ▼

3º : Candidatos com maior tempo de serviço prestado antes da profissionalização ▼

4º : Candidatos com maior idade ▼

5º : Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional ▼

6º : Candidatos com maior pontuação no critério habilitações/formação complementar ▼

7º : Candidatos com maior pontuação no critério avaliação de desempenho ▼

[Confirmar/Gravar Dados](#)

Imagem 20 - Exemplo de ordenação dos fatores de desempate